

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
DECRETO Nº 238 DE 28 DE Outubro DE 1957.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

Considerando, que o feriado municipal de 2 de novembro, "Finado", este ano recairá num sábado;

Considerando, mais que em virtude deste feriado, o comércio local, permanecerá fechado durante dois (2) dias seguidos:

DECRETA :

Artº 1º - Fica autorizado o funcionamento do comércio, em todo o Município, até as 12 horas do próximo dia 3 de novembro, (domingo), respeitadas às Leis Trabalhistas.

Artº 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de outubro de 1957.


= FRANCISCO CORREIA =

= PREFEITO =

